



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI  
**202400005010324**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

### Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

#### Previsão no Plano de Contratações Anual:

**1.3.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

##### 0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

#### Justificativa da Contratação:

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender a frota de 01 (Um) Blazer, 92 (noventa e dois) Chevrolet Onix, 08 (oito) Vans, 54 (cinquenta e quatro) Camionetes, 06 (seis) Marruas e 22 (vinte e dois) Caminhões, perfazendo o total de 183 (cento e oitenta e três) veículos que atendem as 40 (Quarenta) [Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás](#), abrangendo [246 municípios registrados](#) e com uma área total de mais de 340 quilômetros quadrados, o Estado é dividido em 18 microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás, Vale do Rio dos Bois e é subdividido em cinco mesorregiões: Norte, Sul, Centro, Leste e Noroeste. O contrato de fornecimento de combustível é essencial para o atendimento da grande demanda de serviços de locação de Caminhões, sendo que as entregas de materiais permanentes e de consumo nas Escolas Estaduais são feitas diariamente pelos caminhões aos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios do Estado. Nesse sentido, é imprescindível regular o fornecimento de combustível, em caráter contínuo e ininterrupto, para atender esta demanda, dando continuidade aos serviços executados por esta Pasta, para não prejudicar toda a logística da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Vale destacar que no segundo semestre do ano em curso, continuarão a ser entregues dentre outros, uniformes aos alunos das escolas estaduais, o que se faz necessário os caminhões, categoria pesado (Truck), semipesado 3X4 VUC e categoria pesado (TOCO) 6.000 kg para a realização do transporte, para atender esta demanda, e também todas as ações e projetos contínuos executados por esta Secretaria. E nessa ótica, utilizará o serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.

**1.6.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar o não cumprimento da agenda de ações institucionais da SEDUC, onde, levando-se em consideração a grande dimensão territorial do Estado de Goiás e a grande malha rodoviária, a não utilização do sistema de abastecimento por cartão, acarretará sérios problemas logísticos, e os percursos percorridos no deslocamento entre a sede e as unidades do interior são muito longos, não sendo satisfatória apenas a contratação restrita de postos de combustíveis próximos, como não é possível a compra de combustível para armazenamento, ocasionará a parada da frota.

### Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### Definição da solução escolhida

**2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Sistema de Registro de Preço modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor preço (Menor Taxa de Administração) sobre o valor estimado para prestação do serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel, óleo diesel S-10 e Arla 32), para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões oficiais da Secretaria de Educação do Estado de Goiás.**

#### Característica do objeto:

**2.2.** O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

??2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

??2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

??2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

??2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

#### Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

#### Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada**.

#### Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- A opção eleita será por Sistema de Registro de Preço, por entender que contratação de Empresa para gerenciamento de cartão combustível, ou outro meio eletrônico capaz de suprir os interesses da administração, são utilizados pela maioria das pastas do Governo de Goiás. e mais, o julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no maior desconto sobre o **valor estimado**.
- A taxa de administração proposta pelos licitantes não poderá ser superior ao apurado previamente por este Termo de Referência, qual seja, **-3,06%** (negativo três e zero seis por cento) sobre o valor dos abastecimentos, admitindo-se sempre taxa negativa.
- Acerca do modelo em tela (contratação de empresa gerenciadora de combustível mediante remuneração com base em taxa de administração), não se trata, de nenhuma inovação, já que tal sistemática tem sido rotineiramente empregada inclusive pelos órgãos de controle. Aliás, esse modelo de contratação já foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado, Pregão Presencial nº 003/2011 – SRP – realizado pela então SEGPLAN, Acórdão 1181/2012, no qual julgou a legalidade da contratação.
- O Tribunal de Contas da União já analisou essa sistemática em diversos Acórdãos, a exemplo dos Acórdãos 2.731/2009 Plenário; 6.512/2012 e 3.457/2012 Plenário, os quais, apesar de elencarem alguns riscos intrínsecos a esse modelo, não o consideraram ilegal.

#### Vigência da Ata de Registro de Preço:

2.7. Vigência da Ata Registro de Preço, seguirá o Art. 84 da NLLC n. 14.133/2021: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### Vigência do Contrato:

2.8 O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.8.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.8.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando tratar-se de Serviço Continuado.

#### Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

#### Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Único	1086	combustível, gasolina comum.	573624
002	Único	1086	combustível, diesel s-10.	1166400
002	Único	1086	combustível, etanol comum.	543054
003	Único	1086	combustível, diesel comum.	150000
004	Único	3481	fluidos para veículos, agente redutor líquido automotivo - arla 32.	162000

#### Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1 Atualmente a SEDUC conta com uma frota de 01 (Um) Blazer, 92 (noventa e dois) Chevrolet Onix, 08 (oito) Vans, 54 (cinquenta e quatro) Camionetes, 06 (seis) Marruas e 22 (vinte e dois) Caminhões, perfazendo o total de 183 (cento e oitenta e três) veículos que atendem as 40 (Quarenta) [Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás](#), abrangendo [246 municípios registrados](#) e com uma área total de mais de 340 quilômetros quadrados, o Estado é dividido em 18 microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás, Vale do Rio dos Bois e subdividido em cinco mesorregiões: Norte, Sul, Centro, Leste e Noroeste.

3.2.2 O contrato de fornecimento de combustível é essencial para o atendimento da grande demanda de serviços de locação de Caminhões, sendo que as entregas de materiais permanentes e de consumo nas Escolas Estaduais são feitas diariamente pelos caminhões aos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios do Estado. Nesse sentido, é imprescindível regular o fornecimento de combustível, em caráter contínuo e ininterrupto, para atender esta demanda, dando continuidade aos serviços executados por esta Pasta, para não prejudicar toda a logística da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3.2.3 Vale destacar que no segundo semestre do ano em curso, continuarão a ser entregues uniformes aos alunos das escolas estaduais, o que se faz necessário os caminhões, categoria pesado (Truck), semipesado 3X4 VUC e categoria pesado (TOCO) 6.000 kg para a realização do transporte, para atender esta demanda, e também todas as ações e projetos contínuos executados por esta Secretaria. Importante resaltar a informação apresentada é exemplo de uma das ações registrada na agenda de governo desta pasta.

#### Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.1 O aumento do combustível impactou no valor estimado da contratação, tornando a estimativa inicial insuficiente diante da atual realidade de preços dos combustíveis praticados no mercado. Informamos ainda que: *"a insuficiência de saldo contratual foi verificada rapidamente diante do impacto financeiro dos novos preços dos combustíveis."*

3.3.2 Diante disso, importa registrar que nesse tipo de contrato, o total é composto do valor da unidade (litro) e esta servirá como parâmetro para o cálculo do serviço que, se efetivamente prestado, será remunerado. Assim, determinada a despesa, pode esta ser objeto de variação tanto para mais quanto para menos.

3.3.3 Portanto, a atividade da administração pública exige, para executar suas ações, um regular fornecimento de materiais e a prestação de serviços indispensáveis à execução das atividades públicas. O fornecimento de combustível é uma das necessidades diárias e comuns, sendo essa uma realidade de toda a administração pública.

#### Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

**3.4.1** A SEDUC\_Go realizou contratação semelhante, via adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2020-SEAD, na qualidade de Órgão Partícipe, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 - SEAD/GEAC (Processo nº 201900005013813), ID Comprasnet.go 74437 por ser um item/serviço essencial e de natureza contínua, conforme pode se observar pelo Contrato Nº 172/2021 (000025714745) arrolado ao SEI-202100006058793, processo licitatório embasado na Lei 8.666, no qual estabelecia com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, vencedora do certame, a proposta no valor de -4,15% (ou seja, um desconto de quatro vírgula quinze por cento negativo), para o fornecimento de combustível com gerenciamento de frota.

Hoje o serviço é mantido sob as mesmas condições contratuais por meio do quarto termo aditivo, indexador 54069833 ao Contrato Nº 172/2021, porém com prazo determinado ao limite da assinatura de contrato com novo processo, para que não ocorra a quebra de continuidade do fornecimento do serviço, certame na égide da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

#### Unidades administrativas a serem atendidas:

**3.5.** Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

**3.5.1** Atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, e suas coordenações jurisdicionadas, hoje, são 40 (Quarenta) [Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás](#), abrangendo [246 municípios registrados no Estado de Goiás](#)

**3.5.2** E nessa ótica, levando-se em consideração a grande dimensão territorial do Estado de Goiás e a grande malha rodoviária, a não utilização do sistema de abastecimento por cartão acarretaria sérios problemas logísticos, e os percursos percorridos no deslocamento entre a sede e as unidades do interior são muito longos, não sendo satisfatória apenas a contratação restrita de postos de combustíveis próximos. Como não é possível a compra de combustível para armazenamento, torna-se necessário um gerenciamento do abastecimento, além da disponibilidade de postos credenciados que permite o abastecimento em vários postos no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, o que facilitaria a logística.

#### Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Único	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 1086 - Combustível, gasolina comum.	
Período (Meses)	
Quantidade	573624
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 5,89
Valor Total	R\$ 3.378.645,36

Único	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 1086 - Combustível, diesel S-10.	
Período (Meses)	
Quantidade	1166400
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 5,74
Valor Total	R\$ 6.695.136,00

Único	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 1086 - Combustível, etanol comum.	
Período (Meses)	
Quantidade	543054
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 3,72
Valor Total	R\$ 2.020.160,88

Único	
<b>Descrição do item 003</b>	
Código 1086 - Combustível, diesel comum.	
Período (Meses)	
Quantidade	150000
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 5,86
Valor Total	R\$ 879.000,00

Único	
-------	--

Descrição do item 004	
Código 3481 - Fluidos para Veículos, Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32.	
Período (Meses)	
Quantidade	162000
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 3,69
Valor Total	R\$ 597.780,00

**4.2.** O preço total estimado da contratação é **R\$ 13.570.722,24 (R\$ Treze Milhões e Quinhentos e Setenta Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

**5.3.** A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

Considerando a complexidade e a importância dos serviços de abastecimento na gestão de uma frota de veículos, é fundamental a implementação de um sistema informatizado e integrado que possa centralizar e otimizar tais operações. Nesse sentido, a realização de um lote para a aquisição deste sistema, com julgamento pelo critério de menor taxa de administração sobre o valor global, é uma estratégia viável e benéfica para a administração pública, por diversas razões:

- Economia de Recursos Públicos:** A seleção baseada no critério de menor taxa de administração assegura que o contrato seja atribuído à empresa que oferece a solução mais eficiente e econômica, garantindo a otimização dos recursos públicos.
- Simplificação da Gestão:** Ao integrar os serviços de abastecimento em um único sistema, há uma redução significativa da burocracia e da complexidade na gestão, permitindo a administração mais eficiente e ágil dos serviços.
- Padronização e Qualidade:** A centralização dos serviços em um único sistema facilita a padronização dos procedimentos e a garantia de qualidade na execução dos serviços, uma vez que todas as operações são monitoradas e controladas de forma integrada.
- Melhoria da Tomada de Decisões:** A disponibilidade de relatórios gerenciais abrangentes, fornecidos pelo sistema integrado, possibilita uma análise mais detalhada e precisa dos dados relacionados à frota de veículos, contribuindo para uma tomada de decisões mais embasada e eficaz.
- Redução de Custos Operacionais:** A implementação de um sistema integrado pode resultar em uma significativa redução dos custos operacionais, seja pela otimização dos processos, pela identificação precoce de necessidades de manutenção preventiva, ou pela negociação de melhores condições com os fornecedores.
- Em síntese,** a realização de um lote para a prestação do serviço de gerenciamento de cartão em sistema informatizado e integrado, com julgamento pelo critério de menor taxa de administração, representa uma medida estratégica e prudente para aprimorar a gestão da frota de veículos da administração pública, promovendo eficiência, transparência e economia de recursos.
- Além disso, o não parcelamento, somado aos pontos já destacados, não apenas visa à padronização dos serviços, mas também resulta na redução significativa do número de contratos a serem gerenciados. Esta medida simplifica a gestão contratual ao centralizar todas as responsabilidades em um único acordo com a empresa de gestão.
- Ao parcelar o quantitativo, a SEDUC estaria sujeito a lidar com múltiplos contratos, potencialmente chegando a 4 ou 5 acordos com diferentes fornecedores. Tal cenário aumentaria consideravelmente a carga administrativa relacionada à gestão contratual, demandando mais recursos humanos e tempo para assegurar o cumprimento adequado de cada contrato.
- O voto do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Sr. Waldir Júlio Teis, relator do processo nº 45.673-0/2022, ressalta essa preocupação, enfatizando a importância de evitar a fragmentação dos contratos para garantir uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

*780. A meu ver, a gestão deve-se preocupar com a economicidade do certame e da contratação em si, optando por escolhas administrativas que desonrem o serviço, evitem o retrabalho, tais como a formalização de vários contratos, a necessidade de diversas publicações nos meios de comunicação oficiais ou não, a designação de diversos fiscais de contrato para cada contratação efetivada, além de toda a burocracia que envolve a constituição da despesa pública.*

*81. Ademais, é salutar e plausível a busca de economia de escala, pois a contratação de desenvolvimento de sistemas de tecnologia ou ferramentas tecnológicas são diferentes da aquisição de bens corpóreos de consumo.*

*82. No caso de bens corpóreos, os fornecedores do poder público já dispõem da infraestrutura necessária para o devido atendimento do que for contratado. Enquanto, no fornecimento de infraestrutura para o desenvolvimento de sistemas tecnológicos, o investimento é maior, dada a necessidade da coleta de informações, dados e outros subsídios necessários para o bom atendimento do que está sendo contratado.*

*83. Como se não bastasse, para o Município, o custo de adquirir três ou quatro sistemas diferentes que demandam uma série de obrigações acessórias, além de vários controles de contratos com fornecedores diferentes, se torna mais dispendioso se formatado de maneira que envolva uma única contratação.?*

j) Trazemos também o voto do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Sr. Valter Albano, relator do processo nº 13725-1/2022, o qual corrobora com o entendimento já exarado.

*728 Concluo, portanto, que a reunião em lote único dos serviços de abastecimentos, rastreio veicular e manutenção preventiva de frota no Pregão Eletrônico 28/2022, da Prefeitura de Várzea Grande, não encontra óbice na legislação brasileira, sendo demonstrados no caso concreto, a viabilidade técnica e econômica, economia em escala e eficiência administrativa, da prestação integrada dos referidos serviços, ficando descaracterizada a hipótese de restrição ao amplo acesso de interessados no referido certame, motivo pelo qual afasto a irregularidade apontada GB 03.?*

l) Dessa forma, a concentração dos serviços em um único contrato emerge como uma estratégia prudente e alinhada aos princípios de boa governança e efetividade na administração estadual.

#### Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

##### Requisitos mínimos de qualidade:

**6.2.** A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com a menor taxa administração. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

**6.2.1** A APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA À EMPRESA INTERESSADA EM PRESTAR SERVIÇOS, SOMENTE SERÁ EXIGIDA APÓS A CELEBRAÇÃO CONTRATUAL.

**6.2.2** Com relação aos LAUDOS de qualidade do produto: pela natureza do serviço prestado, que credencia muitos postos de abastecimento de combustível em todo Estado de Goiás, esses postos necessitam apresentar laudos aos órgãos de regulação da atividade, a CONTRATANTE não solicitará laudos dos postos de abastecimento credenciados, mas a CONTRATADA deve verificar se os seus credenciados atendem as exigências de qualidade dos órgãos reguladores, bem como toda a legislação vigente para o setor em questão.

##### Requisitos normativos e legais:

**6.3.** A presente contratação deverá atender ao que determina as instruções da Advocacia Geral da União, e, controle de percentuais de aditivos regulado pela Agência Nacional do Petróleo, para uso de combustível verde são:

- a) Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU (6ª edição, Setembro/2023)
- b) PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU.

**6.3.1** Informações Complementares:

Todos os veículos desta SEDUC/Go ainda são movidos o combustível fóssil, entretanto, visando uma política de redução de danos para minimizar os impactos ambientais relacionados à emissão de gases poluentes, dentre os requisitos da contratação está inserido a exigência de oferta, na rede de postos credenciadas, de combustíveis com menor efeito poluidor, a exemplo do etanol (recomendado como combustível renovável no guia nacional de licitações sustentáveis da AGU) e do diesel S-10 (com reduzida emissão de enxofre em relação ao S-500); e o biodiesel (também citado no guia da AGU) foi considerado neste estudo, concluindo-se que este é um elemento ainda não disponível, senão como aditivo do próprio óleo diesel comum e com percentual de mistura regulado pela ANP, ou seja, em tese, aproximadamente 11% do óleo diesel é composto por biodiesel, portanto atendendo aos critérios de sustentabilidade recomendados possíveis.

**Requisitos tecnológicos:**

**6.4.** O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

- a) Plataforma centralizada que permite monitorar e gerenciar todas as transações de fornecimento de forma eficaz.
  - b) Acesso em tempo real a informações sobre consumo, transações e comportamento da frota.
  - c) Sistema de identificação de motorista e veículo:
    - c.1) Tecnologias de identificação seguras, como cartões RFID, códigos de barras ou aplicações móveis, para vincular cada transação ao condutor e ao veículo correspondente.
  - d) Integração com Sistemas de Combustível:
  - e) Compatibilidade com vários tipos de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gásóleo, gás natural, elétrico, etc.).
  - f) Integração com postos de gasolina e fornecedores de combustíveis para obtenção de dados em tempo real sobre preços e localizações.
  - g) Controle de despesas e relatórios:
    - g.1) Funções detalhadas de geração de relatórios que mostram o consumo de combustível por veículo, motorista, datas, entre outros.
  - h) Segurança e Conformidade: Medidas de segurança robustas para proteger dados confidenciais da frota. Conformidade com regulamentações e padrões locais relacionados ao combustível e gerenciamento de dados de veículos.
  - i) Alertas e notificações: Sistema de alerta automático para eventos críticos, como transações suspeitas, baixos níveis de combustível ou manutenção programada; Integração com Sistemas de Gestão de Frotas; Compatibilidade com sistemas de gestão de frota existentes para sincronização eficiente de dados e processos.
  - j) Suporte Técnico e Treinamento: Suporte técnico disponível para resolver problemas e prestar assistência; Treinamento adequado para administradores e usuários finais.
  - k) Escalabilidade: Capacidade de dimensionar o sistema com base no crescimento da frota e nas necessidades de negócios em constante mudança.
- OBSERVAÇÃO:** O objeto contratado NÃO enquadra como prestação de serviços especializados de informática, cumpre alertar quanto à necessidade de envio do feito à SEDI, salvo se o objeto da contratação não for qualificado em consonância com as disposições da norma.

**6.5.** O objeto contratado deve garantir que a empresa irá fornecer combustível de qualidade, e é de sua responsabilidade verificar esse produto aos postos credenciados.

**Premissas e restrições:**

**6.6.** É premissa para a presente contratação que informações e controle de dados sejam eficientes. Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere aos passageiros integrantes do veículo.

- a) A segurança é um aspecto crítico ao considerar a contratação de um gerente de abastecimento de veículos. \*Segurança de dados:\*
- b) Implementação de protocolos de segurança para proteger os funcionários da SEDUC e os ocupantes do local.
- c) Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante a entrega dos produtos.
- d) Procedimentos de emergência claros e treinamento para lidar com situações de risco.

**Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:**

**6.7.** Preferenciais e procedimentos operacionais

**Requisitos de sustentabilidade:**

**6.8.** Menor impacto ambiental por emissão de gases, produtos mais seguros para a saúde, alinhamento com valores de sustentabilidade e suas políticas de redução de impactos promovidas por entidades públicas, ONG's e particulares.

**Abrangência Geográfica**

**6.9.** Definição das Áreas Preferenciais para Abastecimento (APA)

Áreas circunscritas num raio máximo de 5 (cinco) km do endereço das Secretarias de Estado do Goiás, que obtiver pretensão na assinatura do contrato com a empresa homologada/adjudicada da Ata de Registro de Preço, onde deverá existir um número mínimo de postos credenciados, estruturados para fornecimento;

Considerando que os veículos constantemente se deslocam para as diferentes regiões da cidade, além da obrigatoriedade de credenciamento de postos no raio previamente definido próximo à Secretarias de Estado, será solicitado, no mínimo, um posto para cada uma 18 microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás, Vale do Rio dos Bois e subdivido em cinco mesorregiões: Norte, Sul, Centro, Leste e Noroeste.

Por meio da rede de postos credenciados, a Contratada deverá operar nas Áreas Preferenciais que atendam de imediato, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da(s) unidade(s) indicadas nos quantitativos Populacional abaixo, e os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser credenciados no prazo máximo previsto de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da formalização do contrato;

Caso a Contratada não possua posto credenciado nas áreas preferenciais das bases onde se exige apenas 1 (um) posto, deverá ser credenciado, preferencialmente, o posto já utilizado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

A Contratada deverá ter postos credenciados nos municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, devendo manter, no mínimo, 01 (um) posto credenciado, ou

A Contratada deverá manter, no mínimo, um posto credenciado a cada 150 (duzentos e cinquenta) km nas estradas federais BR-20, 040, 050, 060, 153, 364 e 452, ou, em estradas de acesso aos seguintes municípios: Rio Verde, Anápolis, Águas Lindas de Goiás, Valparaíso de Goiás, Catão, Itumbiara, Planaltina, Goinésia, Mineiros, Quirinópolis, Cristalina.

**6.10.** Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento, no mínimo, de segunda-feira a sábado das 07h00 às 20h00. Deve haver, na área circunscrita da Área Preferencial para Abastecimento, ao menos, 01 (um) posto com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dia por semana.

**Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Identificação de soluções:**

**7.1.** Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

**7.2.** Assim, foi identificada a seguinte possível solução:

**7.2.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA

Essa é a solução adotada atualmente pela estrutura SEDUC, visando principalmente a transparência na utilização e nos gastos financeiros com combustíveis. E mais, considerando

as soluções apuradas no levantamento de mercado, verifica-se que a que melhor atende é a contratação de empresa que realize o controle e gerenciamento de abastecimentos. A solução de simples aquisição, ou seja, contratar empresa situada em local único ou com pontos de abastecimento em menor quantidade pode inviabilizar o atendimento da necessidade institucional, visto que são realizadas viagens para localidades distantes da sede. Além disso, de forma a não onerar a Administração, haveria a necessidade de delimitar a distância máxima da empresa a ser contratada da sede da contratante, pois o deslocamento dos veículos para a realização do abastecimento envolve custo à Administração. Para os abastecimentos em locais distantes da sede, seria necessário o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades, além do custo de gerenciamento do suprimento. A contratação de gerenciamento de abastecimentos compreende a disponibilização dos serviços em rede de postos de combustíveis credenciados pela empresa a ser contratada, sendo o abastecimento realizado com a utilização de tecnologia de cartão eletrônico. Ressalta-se que no mercado existem diversas empresas que oferecem o serviço, possibilitando, por via da concorrência no futuro certame, a obtenção de proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração.

Essa também é a solução adotada por diversos órgãos e entidades por todo o país, como o Ministério da Agricultura e Pesca, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e do Ceará, Prefeitura Municipal de Joinville. E para as contratações próprias do Estado de Goiás temos: EMATER (Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária); Secretaria de Estado da Casa Militar; Secretaria de Agricultura e a SEAD (Secretaria de Estado da Administração). Existem diversos fornecedores, o que torna o mercado competitivo. Essa solução trás um sistema mais moderno, melhorando a logística de abastecimento acompanhando as evoluções tecnológicas, aprimorando os aspectos de fiscalização e controle, assim como exigências legais, ambientais ou de segurança do trabalho.

As empresas que oferecem o serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e viaturas disponibilizam um cartão magnético individualizado para cada viatura, que deve ser usado na rede de posto de combustível credenciada pela empresa. A empresa a ser contratada deverá contar com uma ampla rede de postos de combustível credenciados em todo o Estado, a fim de atender a todas as unidades operacionais da SEDUC. A empresa cobra o combustível consumido e uma taxa de administração pelo serviço.

O uso do cartão magnético permite o controle do gasto com combustível por dia da semana, horário, preço do combustível, quantidade de litros abastecido, capacidade do tanque da viatura, tipo de combustível, cidade e posto.

Ao final do mês a empresa envia um relatório de consumo que pode ser personalizado conforme a solicitação da Administração.

São esses os serviços fornecidos pela empresa contratada, que deverão obrigatoriamente atender a demanda da Secretaria de Educação, e, os objetivos do estudo, assim destacados:

- Ampla rede de estabelecimentos conveniados (postos de abastecimento) em âmbito estadual e ainda fora do estado, no caso de missões em outros estados (neste último caso, devidamente informados e acordado, considerando a disponibilidade da contratada);
- Gerenciamento da aquisição dos combustíveis (análise de quilometragem, controle da utilização de cartões e ou similares);
- Treinamento do Gesto de Contrato e sua equipe técnica (Fiscais e demais servidores necessários) no uso do sistema eletrônico utilizado pela empresa;
- Disponibilização, em tempo real (on-line), via sistema informatizado, de todos os dados financeiros e operacionais relativos à cada abastecimento realizado, para visualização e controle do órgão Contratante;
- Disponibilização de cartão magnético ou outro meio eletrônico, hábil e seguro, que garanta acesso por aposição de senha, pessoal e intransferível, possibilitando a identificação de cada viatura ou unidade operacional, assim como o condutor e/ou usuário, de acordo com a quantidade de viaturas e unidades operacionais cadastradas no sistema;
- Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- Parametrização de regras de abastecimento sob medida.

**7.3.** O referido tipo de contratação já foi objeto de análise pelos órgãos de controle federal, e inclusive no TCE/MT, que atestaram sua regularidade e legalidade, todavia fazendo ressalvas quanto à necessidade de uma boa atuação na gestão e fiscalização do contrato.

**7.4.** Como exemplo de análises realizadas, citamos o acórdão no 120/2018 do Tribunal de Contas da União (TCU), de relatoria do ministro Bruno Dantas e o acórdão nº 2354/2017 também do Tribunal de Contas da União, constando como relatora a ministra Ana Arraes. Em sua análise o TCU traz sugestões para propiciar maior eficiência à administração pública e proteção ao erário.

**7.5.** Em consulta nos sistemas públicos também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação deste tipo de serviço, desde 2019, como exemplo citamos os editais:

- ? Pregão eletrônico nº 017/2019 da Universidade Federal de Goiás;
- ? Pregão eletrônico nº 304/2019-05 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- ? Pregão eletrônico nº 04/2020 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- ? Pregão eletrônico nº 06/2020 da Fundação Nacional do Índio;
- ? Pregão eletrônico nº 05/2022 do Município de Nova Xavantina;
- ? Pregão Eletrônico nº 28/2022 do Município de Várzea Grande;

**7.6** Dessa forma podemos concluir que a referente solução proposta neste ETP é atual, pertinente ao problema apresentado repetidamente testada e aprovada em âmbito público, e, inclusive, por este Estado, que utiliza a gestão de combustível.

#### Análise comparativa das soluções

**7.7.** Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

**7.8.** A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Premissas	Restrições
<p>As premissas de um contrato variam de acordo com as necessidades específicas do local e as expectativas do cliente. No entanto, geralmente, esses contratos incluem as seguintes premissas:</p> <p>Escopo de serviços: A atividade da administração pública exige, para executar suas ações, um regular fornecimento de materiais e a prestação de serviços indispensáveis à execução das atividades públicas. O fornecimento de combustível é uma das necessidades diárias e comuns, sendo essa uma realidade de toda a administração pública;</p> <p>2. Economicidade: Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes; Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais);</p> <p>3. Operacionalidade: Nesse contexto, o contrato de fornecimento e gerenciamento de combustível através de dispositivos eletrônicos, com a disponibilização de um sistema de gestão e controle dos abastecimentos, é essencial para a execução dos projetos e ações desta Secretaria, sendo que tais atividades necessitam de serviços de transporte especializados, no sentido de executar com eficácia o transporte para garantir o</p>	<p>As restrições em uma licitação, são as limitações ou condições específicas que podem afetar a entrega dos produtos ou os termos do contrato. Aqui estão algumas restrições comuns que podem ser incluídas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Acesso Limitado: O contrato pode estipular quais áreas da Seduc estão fora dos limites para os funcionários da empresa ou exigir que essas áreas sejam acessadas apenas na presença de um funcionário;</li> <li>Horários Restritos: Existem horários específicos em que os abastecimentos serão realizados, devido o horário de funcionamento;</li> <li>Restrições de Produtos: recusar-se-á a efetuar o pagamento referente ao fornecimento de combustível de postos bloqueados ou suspensos no momento do abastecimento;</li> <li>Restrições Orçamentárias: O contrato pode especificar um orçamento máximo para os serviços de combustíveis, limitando os gastos da empresa ou exigindo aprovação prévia para despesas adicionais.</li> </ol>

atendimento com qualidade e eficiência aos Programas desta Pasta, visto que os serviços de transporte dependem de um regular fornecimento de combustível, em caráter contínuo e ininterrupto, para sua operacionalidade;

4. Responsabilidades e Deveres: A contratada deve apresentar à fiscalização, quaisquer procedimentos e/ou rotinas que por ventura venham complementar as mínimas/obrigatórias estabelecidas. Esses procedimentos/rotinas complementares de fornecimento deverão ser previamente aprovados pela fiscalização;

5. Pesquisas de Preços: Por se tratar de COMBUSTÍVEIS, o método de Pesquisa de Preços é por meio de consulta à Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que é o órgão regulador das atividades que integram as indústrias de petróleo e gás natural e de biocombustíveis no Brasil. Para a Estimativa de Preços do Produto Arla-32 (Lubrificante Automotivo), foi definido a pesquisa de valores de mercado, pelo fato deste tipo de produto não ter disponibilidade de consulta à Tabela da ANP;

6. Procedimentos de Emergência: Contratação de forma centralizada, tomando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho de escala;

7. Pagamento e Termos Financeiros: O contrato deve incluir informações sobre o custo dos produtos, os termos de pagamento e quaisquer taxas adicionais que possam ser aplicadas;

8. Cláusulas de Rescisão: Deve haver disposições no contrato que especifiquem os termos e condições sob os quais o contrato pode ser rescindido por ambas as partes;

Essas são algumas das premissas comuns que podem ser incluídas em um contrato de fornecimento. É importante que o contrato seja claro, abrangente e mutuamente benéfico para todas as partes envolvidas.

5. Restrições de Responsabilidade: O contrato pode limitar a responsabilidade da empresa vencedora por danos ou perdas ocorridas durante a execução dos serviços, desde que esses danos não sejam causados por negligência grave.

6. Restrições de Subcontratação: A SEDUC pode impor restrições à subcontratação dos produtos a terceiros, exigindo que sejam realizadas pela empresa contratada originalmente.

É importante que as restrições sejam claramente definidas no contrato para evitar mal-entendidos ou conflitos durante a execução dos serviços. Ambas as partes devem revisar e concordar com todas as restrições antes de assinar o contrato, garantindo que estejam de acordo com as necessidades e expectativas de ambas as partes.

## Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

**8.1.** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

**8.2.** Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

1. Ambiente sustentável: As chamadas LICITAÇÕES VERDES, que trazem para as licitações, considerações, as proteções ao meio ambiente;
2. Inovação: Contratar serviço pronto e desenvolver a solução, sendo que não precisará fazer licitação para a segunda etapa;
3. Desenvolvimento Nacional: Dois aspectos 1 ? Desenvolvimento econômico, 2 ? Desenvolvimento no sentido sustentável.
4. Conformidade com Normas e Regulamentos: Os produtos devem garantir a conformidade com as normas e regulamentos, segurança e ambientais aplicáveis, ajudando as empresas a cumprir suas obrigações legais e evitar potenciais penalidades.

## Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

**9.1.** Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

**9.2.** Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

Os principais impactado dessa contratação são excessos de emissões de gás de efeito estufa, tais como: CO, CO2, SO2.

**9.3.** As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante procurar empresas que adotem práticas sustentáveis, como o uso de produtos ecológicos. Além disso, as empresas contratantes podem estabelecer diretrizes ambientais e monitorar o desempenho ambiental de seus prestadores de serviços.

Todos os veículos desta Pasta (SEDUC) ainda são movidos a combustível fóssil, entretanto, visando uma política de redução de danos para minimizar os impactos ambientais relacionados à emissão de gases poluentes, dentre os requisitos da contratação está inserido a exigência de oferta, na rede de postos credenciadas, de combustíveis com menor efeito poluidor, a exemplo do etanol (recomendado como combustível renovável no guia nacional de licitações sustentáveis da AGU) e do diesel S-10 (com reduzida emissão de enxofre em relação ao S-500); o biodiesel (também citado no guia da AGU) foi considerado neste estudo, concluindo-se que este é um elemento ainda não disponível, senão como aditivo do próprio óleo diesel comum e com percentual de mistura regulado pela ANP, ou seja, em tese, aproximadamente 11% do óleo diesel é composto por biodiesel, portanto atendendo aos critérios de sustentabilidade recomendados possíveis.

Por fim, deve ser levado em consideração as demais recomendações pertinentes dispostas no guia nacional de contratações sustentáveis da AGU quando da elaboração dos documentos (TR, edital e contrato) e da prestação dos serviços de manutenção e abastecimento, que visam aplicação das normas ambientais vigentes.

## Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

**10.1.** A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

**10.2.** Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

**10.2.1** Pela natureza do serviço prestado, que credencia muitos postos de abastecimento de combustível em todo Estado de Goiás, e esses postos necessitam apresentar laudos aos órgãos de regulação da atividade, a CONTRATANTE não solicitará laudos dos postos de abastecimento credenciados, mas a CONTRATADA deve verificar se os seus credenciados atendem as exigências de qualidade dos órgãos reguladores, bem como toda a legislação vigente para o setor.

**10.3.** No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

**10.4.** Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

#### Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

**11.1.** Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

??a) Compras do Governo do Estado de Goiás:

????Ata Registro de Preço 001/2024-SEAD - Pregão Eletrônico "SRP" nº 05/2023-SGG Processo nº 202318037001858 ? O quantitativos é pouco, valor de R\$ 1.289.164,05;

??b) Compras Governamentais (COMPRAS.GOV / PNCP)

Ata Pregão Nº 00001/2023 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Eunapolis

Ata Pregão Nº 00014/2023 - Prefeitura Municipal de Joinville

Ata Pregão Nº. 1015/2023 - Prefeitura Municipal de Aquraz

Ata Pregão Nº. 0014/2024 - Prefeitura Municipal de Marilena

Ata Pregão Nº. 0035/2024 - Prefeitura Municipal de Corda

Ata Pregão Nº. 0027/2024 - Prefeitura Municipal de Camarco

Ata Pregão Nº. 0012/2024 - Prefeitura Municipal de Miranda

Ata Pregão Nº. 0009/2024 - Prefeitura de Presidente Prudente

Ata Pregão Nº. 90001/2024 - Prefeitura Municipal de Carlos Chagas

Ata Pregão Nº. 0147/2024 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis

c) Outros Portais de Compras Regionais:

No momento de construção deste estudo NÃO foram localizados, compatíveis ao objeto proposto.

d) Intenções de Registro de Preço (IRP)

No momento de construção deste estudo NÃO foram localizados, compatíveis ao objeto proposto.

#### AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Sistema de Registro de Preço modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor preço (Menor Taxa de Administração) sobre o valor estimado para prestação do serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel, óleo diesel S-10 e Arla 32), para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões oficiais da Secretaria de Educação do Estado de Goiás.** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROBERTO DE SOUZA CORREIA	Integrante Técnico	62 32209641	roberto.correia@educ.go.gov.br
ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS	Integrante Administrativo	62 32205899	elaine.campos@educ.go.gov.br
MARCELO LUIZ CELESTINO	Integrante Técnico	62 32209517	marcelo.celestino@educ.go.gov.br
CYBELLE BARBOSA PIRES	Integrante Requisitante	62 32013096	cybelle.pires@educ.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão  
0.03

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 06/06/2024, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYBELLE BARBOSA PIRES, Assessor (a)**, em 06/06/2024, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MACIEL DOS REIS, Gerente**, em 07/06/2024, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Liamar Nepomuceno de Lima, Analista**, em 07/06/2024, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61021228** e o código CRC **7A476C12**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005010324



SEI 61021228